ATA DE REUNIÃO – 3° ETAPA

Revisão do Plano Diretor de Jaguaruna

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Inicio:	Término:	Data:
CDL	09:30	11:30	18/09/2024

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Amanda Sartori Idalêncio, Ana Paula Nandi Triches, Antônio de Souza França, Beatriz Coelho de Freitas, Cristini Rebelo de Souza, Dhiego de Taunay Corrêa, Zuleide Simão Cardoso, Diogo Antônio Alano Melo, Elisete Pereira Nunes, Geovania Baldissera de Souza, Giane Ferreira Tomaz, Gustavo Zambrano, Hélton Rodrigues Rebelo, Joyce Anacleto Eufrázio, Leonardo Garcia Coelho Pereira, Lucas Rafael de Souza Sobrinho, Marcial Schmitz, Murilo Ricardo Luiz, Rafael Andrin Crestani, Ricardo Schmitz Luiz, Rogério Vieira, Rosiane Pereira, Rubens Lavian Cardoso Pereira, Sergio Luiz de Bitencourt, Thiago Pereira Nunes, Vinicius Rocha Ricardo, Maxisoel Maragno, Rogério Kersting.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi e Monique Machado de Luca.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a lei do Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, apresentando os membros técnicos da universidade e esclarecendo que a reunião tinha como objetivo dar início à terceira etapa da revisão do Plano Diretor, que consiste em revisar a redação da lei. Participaram dessa reunião os membros do Núcleo Gestor (NG) e do Grupo Executivo (GE). Em seguida, explicou em detalhes como a reunião seria conduzida e o processo de revisão da lei.
2. Ana Carolina iniciou a apresentação, informando que leria os artigos da lei do Plano Diretor vigente enquanto Monique comentaria as

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

considerações realizadas na leitura prévia realizada pela equipe técnica da UNESC.

3. Sobre a leitura do Título I – Disposições Gerais, Capítulo I – Disposições Preliminares, Art. 2º: Monique questiona aos presentes se o orçamento anual e o Plano Plurianual estão sendo feitos a partir do Plano Diretor, de acordo com o artigo, e como funciona no município. Um participante respondeu que as secretarias elaboram o orçamento, e após isso o enviam para a Câmara Municipal. Para isso, é seguido um protocolo baseado em lei específica.
4. No Art. 2º, Parágrafo único ficou definido a remoção do parágrafo pois no Capítulo II, discorre sobre o tema.
5. No Art. 4º: Serão revisados os nomes das leis complementares posteriormente para assegurar a adequação do texto. Ana Carolina e Monique questionarem os participantes se todas as leis complementares mencionadas no artigo existem no município, e alguns responderam que não existe o Plano de Sistema Viário, Circulação e Mobilidade. Nesse caso, será avaliada a criação de uma estratégia para elaborá-la para o Plano Diretor.
6. Art. 5º: Monique sugeriu substituir "sustentabilidade social, econômica e ambiental" por "sustentabilidade urbana", como está mencionado no Art. 8º. Um participante sugeriu acrescentar "rural" após urbana, o que será verificado com o jurídico qual denominação é adequada a esse tema. No trecho "gestão democrática por meio da participação da sociedade civil nos processos de decisão, planejamento e gestão", deixar apenas "gestão democrática", pois esse conceito é explicado posteriormente na lei.
7. Art. 6º: As alterações sugeridas foram com relação à escrita do artigo, a fim de torná-lo mais conciso. Um participante questiona o uso do termo "função social da cidade", e Ana Carolina responde que ele está presente na lei pois é um conceito definido pelo Estatuto da Cidade, no qual o Plano Diretor se baseia.
8. Art. 7º: Foram feitas alterações na redação para torná-la mais concisa, com a sugestão de remover os incisos. Um participante destacou que, por

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

se tratar de uma revisão realizada não apenas pela comunidade, mas também por um corpo técnico, seria ideal que a lei tivesse uma redação mais explicativa em suas definições. Monique respondeu que o Plano Diretor precisa ser claro para a população, e não apenas para os profissionais técnicos, para que assim todos possam compreendê-lo; quanto mais clara for a lei, melhor será sua interpretação. Outro participante sugeriu substituir o trecho do caput por "entre essas, mas não se restringindo a:", que será posteriormente revisado pelas técnicas da UNESC para aprimoramento.

9. Art. 8º: Foram realizadas ajustes gramaticais e remoção dos incisos.
10. Unificação dos Capítulos II e III, permanecendo somente os Objetivos Gerais da Política de Gestão Territorial, pois o conteúdo dos mesmos é repetitivo, podendo ser unificado a fim de tornar um texto mais claro e objetivo, de fácil compreensão.
11. Um participante sugeriu que fossem inseridos objetivos sobre atividade aeroportuária e ferroviária.
12. No Título III, foram realizados ajustes gramaticais.
13. No inciso I, da Seção I "Das Atividades Econômicas", o termo "serviços de apoio ao turismo" deve ser removido, pois o tema será abordado em outro capítulo. No inciso III, será eliminado "em áreas propícias ao funcionamento e/ou instalação de polos de desenvolvimento de serviços especializados e tecnológicos", pois será incluído na seção sobre educação em outro capítulo. No inciso VI, será retirado o trecho "especialmente a indústria, a agropecuária, o setor de serviços, comércio, lazer, turismo relacionado ao mar, lagoas, dunas e sambaquis." No inciso XII, será removido o seguinte trecho "definindo critérios para a sua integração e articulação com a área central, com os municípios vizinhos e com a infraestrutura disponível, garantindo a sustentabilidade ambiental e a incorporação de mão de obra local" e substituir o trecho "setor terciário" por "transporte e serviços". Um dos participantes sugeriu adicionar o setor industrial nessa parte do texto, uma vez que há indústrias ao longo do eixo da BR-101, por isso o texto será readequado. O inciso

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

XIV será retirado, pois o tópico já é mencionado em outra parte da lei. Será verificado junto à prefeitura se o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico, citado no parágrafo único, foi criado ou ainda deve ser estabelecido como meta. Outras alterações gramaticais foram feitas para melhorar a coesão do texto, sem modificar sua estrutura.

14. Um participante questionou se no inciso I poderiam ser incluídas as grandes empresas para também receber ações de fomento do poder público, e não apenas para as microempresas, além de diretrizes de ampliação e incentivos de zonas industriais. Ana Carolina responde que isso será analisado, e a partir disso poderão ser criadas diretrizes para fornecer benefícios às grandes empresas no município. Foi ressaltada a importância das empresas de grande porte como estabelecimentos geradores de emprego para o município, que necessita de mais oportunidades de trabalho para a população, conforme constatado nas oficinas participativas.
15. Art. 15 e 16: Foram realizadas correções gramaticais.
16. Art. 17: Foi removido o trecho "com justiça e inclusão social, buscando a geração de renda, valorização e elevação da qualidade de vida fazendo uso, quando apropriado, de parcerias com a iniciativa privada e de iniciativas de movimentos sociais e da sociedade civil".
17. Art. 18: Foram realizadas alterações em alguns incisos do artigo. No inciso II, foi incluído "e as vocações locais, incluindo as potencialidades naturais e paisagísticas, como fatores para divulgação, potencialização do produto turístico e promoção da inclusão social" no lugar de "como fator de divulgação e potencialização do produto turístico e inclusão social". O inciso III foi removido. No inciso VI, foi inserido "e promover iniciativas integradas que combinem atividades sociais, econômicas, culturais e de lazer no município e na região". Os incisos VII e VIII foram removidos. Foi realizada alteração do texto no inciso IX para "estimular a organização de festivais, feiras, festas e demonstrações de artesanato". O inciso X foi removido. No inciso XII, foi inserido o seguinte texto "fomentando e promovendo treinamentos gerencial e profissional para fins de informação

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

e qualificação dos operadores do produto turístico" no lugar de "mediante o estabelecimento de um sistema de avaliação e certificação do padrão de qualidade dos serviços". No inciso XIII, foi alterado "na perspectiva de" para "com foco na", e incluir "monitorando o impacto turístico sobre os direitos humanos sobre os residentes, garantindo igualdade de acesso às áreas públicas". O inciso XIV foi removido. No inciso XV, houve a inclusão de "garantindo o acesso público a todos os pontos turísticos". Outras alterações gramaticais foram realizadas para melhorar a coesão do texto, sem modificar sua estrutura.

18. No Art. 19: Houve a realocação do conteúdo, que passa a ser incorporado ao Art. 18, em razão de que as ações e as diretrizes do turismo, que são tratadas separadamente, poderiam ser unificadas em um só artigo. O caput e os incisos de I a V foram removidos. No inciso VI, houve a substituição de "inglês e espanhol" por "línguas estrangeiras". Os incisos VII e VIII foram removidos. Outras alterações gramaticais foram feitas para melhorar a coesão do texto, sem modificar sua estrutura.
19. Monique falou sobre a avaliação dos membros das oficinas sobre o potencial turístico de Jaguaruna, e disse que as alterações feitas no texto a respeito desse tema visaram tornar mais claros os objetivos na área do turismo. Em seguida, perguntou aos participantes se eles tinham sugestões para o texto da lei. Um participante sugeriu que se voltasse a mencionar a promoção de parcerias público-privadas para fomentar o turismo no município. Outro participante mencionou a criação de acessibilidade nos pontos turísticos existentes. Após isso, falou-se em definir o processo de concessão de pontos turísticos para a iniciativa privada, que poderia ser julgado por grupos como comitês ou comissões avaliadoras, havendo a possibilidade de criar editais para isso.
20. Ana Carolina agradeceu as contribuições dos presentes e encerrou a apresentação da minuta revisada. Após isso, um participante trouxe algumas situações para que sejam analisadas no processo de revisão da lei: um caso de uma empresa que irá se instalar em Jaguaruna, e para isso foi solicitada ao Poder Executivo a alteração do zoneamento da área

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

visada para o empreendimento; o saneamento do Balneário Camacho; e o planejamento para o crescimento do município em até 50 anos. Em seguida, perguntou quando essas propostas para a revisão seriam analisadas pelos vereadores. Ana Carolina e Monique responderam que a análise dos vereadores ocorrerá após a finalização da Etapa 3, quando a revisão da lei for concluída, o que está previsto para o início do próximo ano, de acordo com o cronograma já estabelecido.

21. Após isso, não houve mais questionamentos, e a reunião foi encerrada.

ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE

Amanda Sartori Idalêncio
Classe de Engenheiros de Jaguaruna

Antônio de Souza França
Sintraf

Beatriz Coelho de Freitas
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Cristini Rebelo de Souza
Departamento de Planejamento Urbano

Dhiego de Taunay Corrêa
DEL

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Zuleide Simão Cardoso
Sintraf

Diogo Antônio Alano Melo
Incorporadoras, Engenharia e Construção do município

Elisete Pereira Nunes
Secretaria da Saúde

Geovania Baldissera de Souza
Assessoria Jurídica do Município

Giane Ferreira Tomaz
SINSERJ

Gustavo Zambrano
Industrias instaladas no município

Hélton Rodrigues Rebelo
Imobiliárias Instaladas no Município

Joyce Anacleto Eufrázio
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Leonardo Garcia Coelho Pereira
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Lucas Rafael de Souza Sobrinho
Imobiliárias do Município

Marcial Schmitz
Rotary Club de Jaguaruna

Murilo Ricardo Luiz
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Rafael Andrin Crestani
Jaguaruna Saneamento

Ricardo Schmitz Luiz
Incorporadoras, Engenharia e Construção do município

Rogério Vieira
Jaguaruna Saneamento

Rosiane Pereira
Departamento de Planejamento Urbano

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Rubens Lavian Cardoso Pereira
Imobiliárias do Município

Sergio Luiz de Bitencourt
Poder Legislativo

Thiago Pereira Nunes
IMAJ

Vinicius Rocha Ricardo
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Maxisoel Maragno
Engenheiro Agrimensor

Rogério Kersting
Técnico Fiscal Municipal

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:

Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil

Monique Machado de Luca
Engenheira Agrimensora

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net